

LEI N.º 1135/2004

Autoriza abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 82.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Pe. Lessir Canan Bortuli**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito adicional especial no valor de **R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)** de acordo com as especificações a seguir:

		R\$
05.00	SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ E FINANÇAS	
05.01	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0990 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	12.000,00
06.00	SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.01	DEPTO DE ENSINO	
1236112011-058	Constr/Ampl/Reforma da rede Física de Ensino	
1880 – 4490.51.00	Obras e Instalações	70.000,00
	TOTAL GERAL	82.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir especificadas, de conformidade com o item III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64:

01.00	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01	CAMARA MUNICIPAL	
0103101011-001	Aquisição de Móveis e Equipamentos	
0010 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
0103101011-002	Aquisição de Lote Urbano	
0020- 4490.61.00	Aquisição de Imóveis	20.000,00
0103101011-003	Constr/Reforma Prédio Próprio Legislativo	
0030 – 4490.51.00	Obras e Instalações	20.000,00
0103101011-004	Aquisição de Veículos	
0040 – 4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	25.000,00
0103101012-005	Atividades da Gestão Legislativa	
0080 – 3390.36.00	Outros Serv de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
	TOTAL GERAL	82.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro, 44º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortuli
Prefeito